

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 217 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Designa os empregados Antônio Jorge de Lima, matrícula nº 0200, e Gerusa de Paula Vaz, matrícula nº 0626, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 005/2018, firmado entre o Confea e a empresa Calevi Mineradora e Comércio LTDA., Processo nº 07595/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do at. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

- "Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistilo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (grifos nossos)

Considerando o art. 69 da Portaria AD nº 0364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos - SETAC, acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente,

Considerando o inciso X, do art. 70, da Portaria AD nº 0364, de 2015, que estabelece:

"Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e'

Considerando o inciso VII, do art. 71 da Portaria AD nº 0364, de 2015 do Confea, que estabelece:

"Art. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC."

Considerando o Contrato nº 005/2018, firmado entre o Confea e a empresa Calevi Mineradora e Comércio LTDA., na data de 19 de junho de 2018, com o valor global estimado de R\$ 5.337,60 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para fornecimento de água mineral, natural, potável, com e sem gás para atender as necessidades do Confea, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência 0005558, de modo atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea,

Considerando a indicação dos empregados Antônio Jorge de Lima e Gerusa de Paula Vaz para desempenhar a função de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 005/2018 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o empregado ANTÔNIO JORGE DE LIMA, matrícula nº 200, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 005/2018 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.
- Art. 2º Designar a empregada GERUSA DE PAULA VAZ, matrícula nº 0626, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Contrato nº 005/2018, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.
- Art. 3º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a sua execução.
- Art. 4º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 07595/2018 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato, para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Confea.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 - Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico, em 29/06/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Joel Krüger, Presidente, em 29/06/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0057252 e o código CRC F846EB76.

SEI nº 0057252 Referência: Processo nº CF-07595/2018